I – À vista dos elementos contidos no presente, considerando a demanda e as manifestações da Senhora Pregoeira e da Coordenadoria de Administração e Finanças, assim como as informações da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, todas quais adoto como razão de decidir, considerando a competência a mim delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, regência básica da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019; e, Lei Municipal nº 13.278/02, c.c. Decretos Municipais nº 43.406/2003, alterado pelo Decreto 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 54.873/2014, 56.475/2015 e 58.400/2018 e da Portaria nº 103/SMG/2017 e das demais normas complementares aplicáveis, processo administrativo 6037.2022/0001149-6, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade Cotação Eletrônica, cujo objeto trata de aquisição de materiais diversos, cuja requisição e especificação técnica constam em doc. 063820715, valendo-se do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para atendimento à demanda dos serviços de zeladoria, manutenção e obras desta Subprefeitura, pelo período estimado de 05 (cinco) meses, conforme nota justificativa contida em doc. 063820433 e 068148173.

II – Os recursos pertinentes deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2.100.3.390.30.00.00 .0, conforme Nota de Reserva nº 46.964/2022 - em doc. 068094411.

III – PUBLIQUE-SE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6037.2022/0001692-7

ASSUNTO: ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS POR MEIO DE CARTA CONVITE N.º 11/SUB-FB/2022, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES COM INSTALAÇÃO DE PLAY-GROUND INFANTIL, EQUIPAMENTO PARA A TERCEIRA IDADE E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA, CUJAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I DESTE EDITAL - LOCAIS: 1. PRAÇA JEQUIÉ (ENTRE RUAS MUCUGÊ E CRISTÓPOLIS) E 2. ESPAÇO LIVRE NA RUA DR. AUGUSTO DO AMARAL. 269, ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

I. No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, com fundamento nos dispositivos da Lei Municipal n.º 13.278/02 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 14.145/06, Decreto Municipal n.º 44.279/03, Lei Complementar n.º 123/06 regulamentada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem como as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas complementares, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 11/SUB-FB/2022 – Tipo Menor Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa, por intermédio de procedimento licitatório, na modalidade convite, para revitalização de área verde, Locais: 1. Praça Jequié (entre Ruas Mucugê e Cristópolis) e 2. Espaço livre na Rua Dr. Augusto do Amaral 269, área sob jurisdição da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, onde serão instalados Playground Infantil, equipamento para a terceira idade e revitalização Paisagística, proporcionando melhoria para o uso da população, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no memorial descritivo – Anexo I deste edital. A presente despesa onerará dotação orçamentária n. 43.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.3900.00, Nota de Reserva nº 47.010, do exercício em curso, diretiva Licitatória na modalidade Carta Convite, Art. 22, III, Lei 8666/1993, tipo menor preço global. O prazo de execução dos serviços, objeto do presente, será de 90 (noventa) dias corridos a contar da disposição da Ordem de Início, observados os prazos dos contratos administrativos e os respectivos créditos orçamentários que deverão estar em conformidade com o disposto no artigo 57, caput da Lei nº 8.666/93.

II. Em consequência, APROVO a Minuta do instrumento convocatório juntada no processo em epígrafe.

III. O presente certame será processado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

IV. PUBLIQUE-SE.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES

ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479

Processos da unidade SUB-G/CPDU/SFISC

6038.2021/0002043-0 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessado: JOSÉ FERNANDES DE SOUSA

DESPACHO: defiro o pedido de regularização do passeio sobre a multa nº 23-033.084-4, por está de acordo com os parâmetros do artigo 7 da Lei 15.442/11 § 2 e Decreto 59.671/20. Serviço executado em tempo hábil. **PUBLIQUE-SE.**

Processos da unidade SUB-G/CMIU/SLP

SEI: 6038.2022/0001971-9 / O. **S.:** 6150867

ASSUNTO: Remoção de Árvore em Passeio

INTERESSADA: Rozilane Domingos da Silva Rubio

ENDEREÇO: Rua Brasília de Minas, 117 - V. Cosmopolita

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87, Art. 11, Inc. II e Decreto Mun. 26.535/88. Defiro o manejo por Corte/Supressão de 01 (uma) árvore da espécie Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - plantada em passeio público. Devendo ser plantada uma muda arbórea - em substituição - da lista de espécies nativas da SVMA.

Processos da unidade SUB-G/CPDU/Empreenda Fácil

6038.2022/0001990-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WM LOUNGE BEER LTDA CNPJ 47422325000126 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001988-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WM LOUNGE BEER LTDA CNPJ 47422325000126 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001989-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WM LOUNGE BEER LTDA CNPJ 47422325000126 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-G/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6038.2022/0001987-5 - ROSENEIDE DE SOUZA OLANDETTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2022/0001986-7 - ROSENEIDE DE SOUZA OLANDETTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444

Processos da unidade SUB-IP/CPDU/EXP

SEI Nº 6039.2022/0002329-0

***PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA*ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura Ipiranga, com fulcro na Portaria n.º 006/PR-IP/GAB/2018, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **DEFIRO** a utilização do espaço público situado na **Rua Colombo Florence, entre os números 209 ao 243, São Paulo/SP**, área sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, para realização do evento:

Evento: QUERMESSE BENEFICENTE**Responsável pelo evento:** Marcelo Tadeu dos Santos Bastos Gomes **Lotação Máxima**: 200 pessoas**Data do Evento**: 16 e 17/07/2022**Horário do Evento**: das 14h às 24h**Parâmetros de Incomodidade**: 50 dB

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Caso haja a instalação de palcos, andaimes, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos e afins, os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados por profissional qualificado.

IV - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Solicitante, imediatamente após o término do evento;

VI - Deverão ser atendidos os limites de ruído estabelecidos para a região;

VII - Cabe ao interessado o controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a ser comercializados, nos termos do art. 28 do Decreto nº 55.085/2014;

VIII - atender as condições de segurança do evento nos termos do Decreto 49.969/2008;

IX - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Solicitante obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura Ipiranga no prazo de cinco dias úteis;

X - Em cumprimento à Resolução SSP-122 de 24/09/1985, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

XI - A finalização das atividades deverá respeitar o horário estabelecido nesta Portaria, no que se refere à propagação de som por meio eletrônico;

XII - A Solicitante é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento descrito no item I;

XIII - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

XIV - A não observância de quaisquer das exigências constantes este despacho autorizatório, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses;

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após, encaminhar para **SUB-IP/CPDU/SUSL** para **PUBLICAÇÃO** e demais providências subsequentes.

Processos da unidade SUB-IP/CPO

SEI Nº 6039.2022/0003016-5ORIGEM: SGZ OS 6155208. **ASSUNTO**: Manejo de árvore em área pública

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de**Ligustrum lucidum (Alfeneiro),** localizado em passeio público da **Rua Dom Vilares, 1380**;

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (hum) muda de espécie arbórea nativa de Médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022

SEI Nº 6039.2022/0003058-0ORIGEM: **SGZ OS 6162872ASSUNTO**: **Manejo de árvore em área pública**

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Bauhinea variegata (Pata de** Vaca), localizado em passeio público da **Rua Leopoldo Figueiredo, 2 E árvore 3**;

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (huma) muda de espécie arbórea nativa de Médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

SEI Nº 6039.2022/0003082-3ORIGEM: SGZ OS 5716754**ASSUNTO**: Manejo de árvore em área pública

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Ligustrum lucidum (Alfeneiro),** localizado em passeio público da **Rua Oliveira Alves, 230**;

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa de Médio porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

Tendo em vista o imóvel encontrar-se dentro da Área Envoltória do Parque da Independência, foi encaminhado o Ofício Nº13/2022 SUB-IP/UAV ao CONDEPHAAT, para análise e deliberação quanto à sugestão de remoção por supressão;

Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

SEI Nº 6039.2022/0003084-0ORIGEM: SGZ OS 5692009**ASSUNTO**: Manejo de árvore em área pública

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso IV, da Lei Municipal 17.794/2022, a remoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo de **Ficus benjamina (Figueira benjamina),** localizado em passeio público da **Avenida Ramalho Ortigão, 235**;

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (um) muda de espécie arbórea nativa de Grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

6039.2022/0003083-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

SEI Nº 6039.2022/0003083-1ORIGEM: **SGZ OS 6148231ASSUNTO**: Vistoria técnica de árvore

À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 2 (dois) exemplares arbóreos, localizados em passeio público da **Rua Álvaro Fragoso, 51** conforme abaixo:

a. Tecoma stans (Ipê de Jardim) - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Artigo 14, Inciso III. Árvores Sequenciais 1 e 2. **SGZ OS 6148231;**

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 2 (dois) mudas de espécie(s) arbórea(s) nativa(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42, "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14;

Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, incisos I e II, da Lei Municipal nº 17.794/2022;

Processos da unidade SUB-IP/CPDU/Empreenda Fácil

6039.2022/0003089-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DETECTABIL GESTAO CONTABIL LTDA CNPJ 47425464000103 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003093-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AJA Empreendimentos Digitais LTDA CNPJ 47416511000152 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003094-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AJA Empreendimentos Digitais LTDA CNPJ 47416511000152 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003095-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AJA Empreendimentos Digitais LTDA CNPJ 47416511000152 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003097-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa V L D Barbosa Desenvolvimento de Software LTDA CNPJ 47421856000102 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003098-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa V L D Barbosa Desenvolvimento de Software LTDA CNPJ 47421856000102 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003099-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa V L D Barbosa Desenvolvimento de Software LTDA CNPJ 47421856000102 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003114-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003112-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003109-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003110-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003108-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003105-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003106-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003107-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003115-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

6039.2022/0003113-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JBX COMERCIO E DIGITAL LTDA CNPJ 46759939000135 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-IP/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6039.2022/0003091-2 - RENATO ALGAVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA

ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

Processos da unidade SUB-IT/CPDU

6040.2022/0001317-7 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: RAIMUNDA RAMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Desinterdição do imóvel, cito a Rua Aramirim, nº 127 LT 16 QD1 - Jardim Lageado Velho - São Paulo -SP, conforme documentos contidos no presente Processo SEI 6040.2022/001317-7 e Declaração do Responsável Técnico, nos termos do disposto no parágrafo único, artigo 86 da Lei nº16.642/2017 e Decreto nº57.776/17.

PORTARIA Nº 025/SUB-IT/GAB/2022.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para os Conselhos Participativos Municipais Biênio 2022/2024, **DEFERIDO** das mesmas:

I – **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nome do(a) Candidato(a) CPF Nº de Inscrição

1. ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO 293.961.058.48 2536
2. BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS 230.932.768.96 1675
3. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 037.875.728.80 1627
4. EDGAR LUCAS DA SILVA BRAZ 398.989.368-86 840
5. NADIR DE OLIVEIRA ALVES 117.578.298.06 1499
6. NILDA DA SILVA VALE 264.504.648.79 2014
7. NISIA PATRICIA DA SILVA 014.439.118.01 2147
8. RITA DE CASSIA DOS SANTOS 321.100.278.27 1412
9. ROBSON SALLES DA SILVA 913.287.728.53 1337
10. RODRIGO MOURA MARTINS TABAJARA 216.456.698.07 2135
11. ROSALVA PAULA DE ANDRADE 021.362.968.25 2771
12. LAÍS CRISTINA MALAQUIAS AVELINO 467.043.428.42 1312
13. LUMA DE CAMARGO SILVA RODRIGUES 386.640.398.44 2818
14. VALDINEI NASCIMENTO SILVA 304.621.558.46 1032
15. VANESSA DIAS LOPES DOS SANTOS 279.613.318.40 1530

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Publique-se.

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-147

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851

2016-0.019.479-2 SERGIO VIEIRA DE FREITAS

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA

ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851

Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/SFISC

6041.2022/0002048-9 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados:AFONSO JOSÉ DIAS MARTINEZ

DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições como Supervisora Técnica de Fiscalização e nos elementos do Processo Eletrônico nº 6041.2022/0002048-9, e na manifestação do agente vistor, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento, do auto de multa: 05 361 908 1, mantendo por violação dos artigos 136,141, e 165 da Lei nº 16.402/16, e pelo artigo 1º do Decreto nº 57.443/16.

Processos da unidade SUB-IQ/CPO

6041.2022/0000727-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

D E S P A C H O:

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: **UAV / SUB-IQ**

Endereço: **Rua Bento Nunes de Siqueira, 262**

Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 10.365,

DEFIRO:

01 Brassaia REMOÇÃO POR SUPRESSÃO

01 Sibipiruna REMOÇÃO POR SUPRESSÃO

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87.As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/Empreenda Fácil

6041.2022/0002524-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO AMA SAO PAULO - AMASP CNPJ 9068229000302 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-IQ/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6041.2022/0002512-0 - RAY MARQUEZINE PORTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0002511-1 - DAVI SANTOS DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

Processos da unidade SUB-JA/CPDU/SUSL/LIC

6046.2022/0004458-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: **Defiro o pedido nos termos da lei 14223/06 e decreto 47950/06.**

Processos da unidade SUB-JA/CPDU/Empreenda Fácil

6042.2022/0002179-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA CNPJ 19852860000858 teve sua licença deferida.

6042.2022/0002180-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA CNPJ 19852860000858 teve sua licença deferida.

6042.2022/0002181-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 6 de agosto de 2022 às 05:02:10